

LEI Nº 1.538/2006.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária aos **12.06.2006**, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pela inclusão de Elemento de despesa, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.03 - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E
APOIO PECUÁRIO

206053032.075 - Encargos com a Manutenção do Centro de Abastecimento	60.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>60.000</u>
TOTAL	60.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação de R\$ 60.000,00 das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e, mais R\$ 60.000,00 proveniente do excesso de arrecadação apurado mês a mês entre a receita prevista e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.02 - DEPARTAMENTO DE APOIO E FOMENTO AGRÍCOLA

206062812.070 - Encargos com a Manutenção das atividades do Departamento	25.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>25.000</u>
SOMA	25.000

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.03 - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E
APOIO PECUÁRIO

206053032.075 - Encargos com a Manutenção do Centro de Abastecimento	12.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000
3.3.90.36 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>2.000</u>
SOMA	12.000

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.04 - DEPARTAMENTO DE APOIO E ORGANIZAÇÃO RURAL

206062812.076 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	13.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000
216310181.020-Encargos com a Contribuição ao Programa Fundo de Aval do pequeno Agricultor	<u>5.000</u>
S O M A	13.000

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.06 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

185412312.081 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	10.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>10.000</u>
S O M A	10.000

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.504, de 20 de dezembro de 2005, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de junho de 2006.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA